



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04.252.523/0001-86



INDICAÇÃO Nº 041/2025

Autoria Vereador: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

O Vereador abaixo signatário, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 205 do Regimento Interno do Município de Colniza, após ouvido o soberano Plenário, **INDICA à Secretaria de Administração que encaminhe a esta Casa de Leis três Projetos de Leis que tratem da equiparação salarial nas seguintes categorias:**

JUSTIFICATIVA

1. **A Mecânicos equiparados aos motoristas de veículos pesados;**
2. **Cargo de Secretaria de Escrituração da Secretaria Municipal de Educação, para tabela de cargo profissionalizante ;**
3. **Técnicos Agropecuários equiparados aos Técnicos em Enfermagem (TIS).**

Justificativa

A presente indicação busca corrigir distorções salariais existentes no âmbito municipal, garantindo uma remuneração justa e condizente com a complexidade e responsabilidade das funções desempenhadas por esses profissionais.

Os **mecânicos**, por exemplo, desempenham atividades essenciais para a manutenção da frota municipal, garantindo a segurança e a eficiência dos veículos utilizados nos serviços públicos. Assim, a equiparação com os **motoristas de veículos pesados** se justifica pelo alto grau de especialização e pela importância estratégica de suas funções.

Da mesma forma, os profissionais lotados nas **Secretarias Municipais** que possuem formações técnicas e profissionalizantes devem ser valorizados de forma compatível com suas atribuições e qualificações, assegurando melhores condições de trabalho e incentivando a permanência de profissionais capacitados no serviço público.

Já os **Técnicos Agropecuários** desempenham um papel crucial no desenvolvimento do setor agrícola e pecuário do município, fornecendo suporte técnico aos produtores rurais e contribuindo para o crescimento econômico local. A equiparação com os **Técnicos em Enfermagem (TIS)** é uma medida de valorização da categoria e reconhecimento de sua relevância para a comunidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04.252.523/0001-86



Diante do exposto, solicitamos a atenção do Poder Executivo para que sejam tomadas as providências necessárias à elaboração e encaminhamento dos referidos Projetos de Lei, garantindo a justiça salarial e a valorização dos servidores municipais.

Colniza - MT, 18 de março de 2025.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
VEREADOR - PP